



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Educação e Cultura

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 039 de 2025 de autoria do Vereador Sandro da Hermínio.

Ementa: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIO URBANA -- IPTU, ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – TCR, E ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CCIP PARA PATRIMÔNIOS TOMBADOS.

Relatora: Vereadora Rachel Secundo da Silva

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

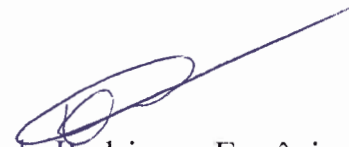
Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.



Vereador Agenor de Oliveira Teixeira
Presidente



Vereadora Rachel Secundo da Silva
Relatora



Vereador Oineguelando Rodrigues Eugênio da Silva
Membro